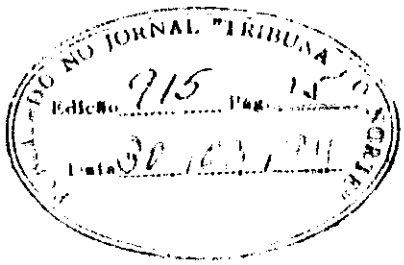
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 013
PROJETO DE LEI... 011/94
AUTORIA Jairo F. da Silveira - R

L E I Nº 002/94



SÚMULA: Modifica para Zona Comercial 3 - ZC-3, a rua Olavo Bilac, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica modificado para **ZONA COMERCIAL 3 - ZC-3, a Rua Olavo Bilac,** em toda a sua extensão, localizada nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de março de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada